

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FELIZ/RS

ART. 3º - A DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DE 24/08/2013, DOU DE 26/08/2011
ALTERADO PELA PORTARIA MPS Nº 440, DE 09/10/2013, DOU DE 11/10/2013
LEI MUNICIPAL 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.843 DE 11/12/2013

ATA 10/2019

Realizada dia 16 de setembro de 2019

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Feliz/RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 55, reuniram-se os servidores os membros do Comitê de Investimentos do RPPS, nomeados pela Portaria 616/2018, para deliberar sobre os seguintes itens: 1 – Revisão das Contas Contábeis. Após apontamento do Conselho Fiscal, em relação às divergências de saldos das aplicações financeiras nas contas contábeis, o Comitê promoveu a revisão de todos os enquadramentos dos fundos, em relação às atuais contas, e apresentará a sugestão, ao Departamento Contábil, de enquadramento de todos os fundos. 2 – Prazo de recebimento das contribuições. Após a alteração da data de repasse das contribuições para o RPPS, sendo mantido o pagamento da folha do RPPS com a dos servidores ativos, ficou definido que o Gestor Financeiro fará um levantamento dos valores de rentabilidade com este descaixe e apresentará os resultados na próxima reunião. 3 – Aplicações financeiras. Ficou definida a manutenção de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias nos fundos já abertos, com *duration* superior a 2 anos, visando acompanhar a queda da taxa de juros e possibilidade de maior rentabilidade nos títulos de longo prazo. Também ficou definida a aplicação de R\$ 800.000,00 no fundo BB Ações Consumo, recurso este oriundo do resgate total do Fundo BB Pipe FIC Ações, ocorrido na competência anterior por desenquadramento passivo, por termos ultrapassado 15% do Patrimônio Líquido do Fundo, cujo limite está estabelecido no Art. 14 da Resolução 3922. 4 – Análise das receitas e despesas do RPPS. Considerando que as receitas de contribuição devem ser maiores que as despesas com benefícios, o que não vem ocorrendo desde abril do corrente ano, ficou definido que o Conselho Fiscal será cientificado que em agosto/19 identificamos um valor de contribuição de R\$ 33.796,31 inferior à despesa, sendo necessária a devida comunicação ao Poder Executivo para revisão das alíquotas de custeio do plano de amortização do passivo. As onze horas deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata.

Membro Titular:	Membro Titular:	Gestor Financeiro:
Tatiane Schnur CPF: 003.762.150-54 Certificação CPA-10 Ambima Validade: 12/06/2021	Eduardo Mello da Silva CPF: 002.796.350-01 Certificação CPA-10 Ambima Validade: 25/10/2020	Ramsés Machado Silva CPF: 964.688.900-04 Certificação CPA-10 Ambima Validade: 02/06/2020

* A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Gestor Financeiro do RPPS.